



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.413, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

Despesa: 7239

Órgão: 05 Secretaria da Educação

Unidade: 1 – Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 2035 – Nova Sede da Secretaria da Educação

Ação: 159 – Construção, Ampliação e Melhoria da Nova Sede da Sec. Da Educação

Fonte de Recursos: 1147 – Transf. Emenda 202232400004

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a Emenda Parlamentar nº 202232400004, no valor de R\$ 100.000,00 recebida pela Secretaria Municipal de Educação:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de novembro de 2022.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



Publicado no DOEGC Edição nº 833 de 11/11/2022.